

Aut - 146103
Proj - 248103
Lula



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
GABINETE DO PREFEITO

20 03 2014
Presidente

LEI Nº 5.416

De 07 de Fevereiro de 2014.

**INSTITUI O DIA DO SEMINÁRIO
“CIDADE EXPRESSA” NO MUNICÍPIO
DE CAMPINA GRANDE E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte,

L E I

Art. 1º - Fica instituído no Município de Campina Grande, o **DIA DO SEMINÁRIO CIDADE EXPRESSA**, a ser realizado todo ano na semana de abertura das festividades do Maior São do Mundo.

Art. 2º - O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.


ROMERO RODRIGUES
Prefeito Municipal